

RESOLUÇÃO Nº 016/2018 - CONSUNI

(Referendada pela Resolução nº 26/2018-CONSUNI)

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI e 76/2017 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a professores da UDESC que atuaram na elaboração de questões para o Vestibular de Inverno 2018-2.

O Reitor em exercício da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 5360/2018,

RESOLVE, "ad referendum" do CONSAD e do CONSUNI:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI e 76/2017 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a professores da UDESC que atuaram na elaboração de questões para o Vestibular de Inverno 2018-2, conforme apresentado na Planilha de Pagamentos anexa à presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 12 de junho de 2018.

Prof. Leandro Zvirtes Reitor em Exercício da UDESC